



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1798/2020

Publicado em 19 de Junho 2020
Jornal Outreco
Edição 6974 19

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e tres mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e tres mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0017.2.030 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 3.3.90.30 – 291 – 1934 – Material de consumo R\$ 40.000,00
- 4.4.90.52 – 294 – 1934 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

- 0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0020.6.04 – Menor Aprendiz
- 3.3.90.39 – 267 – 1000 – Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 13.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superavit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1000 R\$ 13.000,00

Fonte 1934 R\$ 70.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Vitorino, 17 de junho de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal